

DECRETO Nº 29.535/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo nº 207/2015 de 26/10/2015 - FPMA,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 05 de abril de 2016, à Funcionária Efetiva **Rosane Poli Moreira**, Matrícula nº. 848, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 9.206 de 10.950 dias, R\$ 3.992,06 de R\$ 4.748,50 correspondentes ao cargo de **Atendente Infantil I**, Tabela K , Nível 02, Referência 08 e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 3.992,06** (três mil novecentos e noventa e dois reais e seis centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de abril de 2016.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas